



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



Lido no Expediente da
Sessão Ordinária
20/09/2022

INDICAÇÃO Nº 275/2022

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal para que entre em contato com as clínicas veterinárias do Município solicitando a tabela do rodízio de plantões e que, posteriormente, ela seja lançada e atualizada constantemente no site da Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 2972/2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de plantões de atendimentos das clínicas veterinárias instaladas no Município de Guararema, tem o intuito de trazer mais tranquilidade às pessoas que possuem animais de estimação e zelam pela saúde deles.

Porém, apesar das clínicas veterinárias instaladas no Município já estarem cumprindo a obrigatoriedade de plantão veterinário, o que se nota é que quando existe a emergência de se socorrer algum animal no período noturno ou aos finais de semana, os munícipes não sabem qual clínica se encontra de plantão, haja vista que não existe uma lista com o rodízio dos plantões já estabelecidos em nenhum meio de comunicação que esteja ao alcance da população.

Portanto, o que acontece é que o dono do animal que está precisando de socorro precisa sair em direção a todas as clínicas para saber qual está de plantão, ou fica tentando ligar, mas, neste meio tempo a saúde do animal pode piorar e ele vir a óbito.

Assim, é necessário que o sistema de rodízio entre as clínicas esteja estabelecido no site da Prefeitura e ao alcance da população, uma vez que a Lei Municipal nº 2972/2013 veio para facilitar a ajuda aos animais que necessitam de tratamento de emergência em períodos em que as clínicas estejam fechadas.

Sala das Sessões, 20 de Setembro de 2022.

EDUARDO MAIA DA SILVA

Vereador